



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá – CIR NAK

Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 006 de 29 de maio de 2024.

Dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá (CIR NAK) do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – Lei Nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta os arts. 14-A e 14-B à Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre as Comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV- A necessidade de atualização do Regimento Interno da CIR NAK.

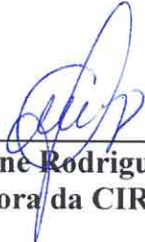
RESOLVE:

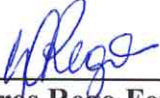
Art. 1º - Aprovar a atualização do Regimento Interno da CIR NAK, utilizando o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT.

Parágrafo Único: O presente regimento unifica os regimentos internos das Comissões Intergestores Regionais – CIR's.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, revogando a Resolução CIR NAK nº 020, de 13 de Dezembro de 2016.

São Félix do Araguaia/MT, 29 de maio de 2024.


Crisley Suzane Rodrigues Araújo
Coordenadora da CIR NAK


Waneska Barros Rego Ferreira
Vice Regional do COSEMS/MT